



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1454, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera o Decreto 1425 de 06 de fevereiro de 2025 que fixa valores de diárias de campo e de viagens, conforme autoriza o Art. 3º da Lei Municipal nº 4579/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que autoriza o Art. 3º da Lei Municipal nº 4579, de 01 de agosto de 2023, a qual regulamenta o pagamento de diárias de viagens no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1190 de agosto de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V, referentes à majoração das diárias dos Tipos 'D' e 'E', que passam a vigorar com a seguinte redação, nos termos da Lei Municipal nº 4.579/2023, permanecendo inalterados os demais incisos.

IV - Tipo "D", deslocamentos acima de 300 km da sede do Município:

a) Classe 1 (sem pernoite).....R\$ 160,00

b) Classe 2 (com pernoite).....R\$ 590,00

V - Tipo "E", deslocamentos para capitais de outros Estados da União:

a) Classe 1 (sem pernoite).....R\$ 300,00

b) Classe 2 (com pernoite).....R\$ 1.466,95

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto 1425/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração